

Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

ANALISE REFERENTE AO PROCESSO Nº 11.428/2022-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060-SESAU/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 11.428/2022-SESAU**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060-SESAU/PMA**, que tem por finalidade o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E TÉCNICO HOSPITALAR COM DESTINAÇÃO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA**”, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dada a abertura do certame licitatório no dia 10 de março de 2023, o pregoeiro e equipe de apoio registraram as propostas de preços das empresas concorrentes e passaram para a abertura da fase de lances.

Encerrada a fase de lances ficou constatado que a empresa **M R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.958.733/0001-03**, em virtude do critério de julgamento supracitado, apresentou a proposta de preços mais vantajosa para a administração e atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo declarada vencedora com o **VALOR TOTAL de R\$ 10.449.090,00 (Dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e noventa reais)**.

Acostado manifestação da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, através do Parecer Conclusivo s/n **PROGE/PMA** assinado pelo Procurador Municipal o Sr. David Reale da Mota, e ainda o ACATO da Secretária Municipal de Licitação, Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério. Após análise por esta Controladoria, tem-se que o presente Processo Licitatório analisado atendeu a todos os requisitos para sua validade, previstos na Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93”.

Assim, não se constata óbices quanto a finalização do certame, sendo assim a **LICITAÇÃO CONSIDERADA VÁLIDA E APTA À HOMOLOGAÇÃO**. Com base nas

Prefeitura Municipal de Ananindeua ***Controladoria Geral***

regras insculpidas pela(s) Leis supracitadas e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades conforme ratificação via manifestação jurídica exarada pela CPL/PROGE, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade. Após a formalização do Contrato, o presente seja encaminhado a esta CGM para apreciação e parecer quanto ao pleito. E que o mesmo seja devidamente firmado pelo Jurídico/SESAU, assim como, acostar as Certidões de Regularidade Fiscal com base a assinatura no mesmo.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Salvo melhor juízo, entende que o presente Procedimento Licitatório, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 30 de março de 2023.